



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 25/2024 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 25 de março de 2024.

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS COCAL convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do **BENEFÍCIO PERMANENTE** a participarem do processo de **REAVALIAÇÃO**, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá no período de **25 de março a 22 de abril de 2024** mediante o acesso ao link: <https://suap.ifpi.edu.br/> e a atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** pelos estudantes listados no Anexo I.

Obs: SOMENTE deverá preencher a caracterização socioeconômica se houver ocorrido alterações nas informações do último ano (2023) até o presente ano (2024). Hipóteses que necessitam do novo preenchimento: adição de novos membros na residência, a saída de algum membro, mudanças na renda familiar, entre outras. Caso não tenha ocorrido nenhuma mudança nas informações fornecidas anteriormente, não é necessário preencher novamente a caracterização socioeconômica.

2.2 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante deve fazer o login com sua **matrícula e senha**.

2.3 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização daqueles que precisarem preencher será de **26 de março a 01 de abril de 2024**.

2.4 O(A) não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização no período previsto (para aqueles que precisarem atualizar informações) **resultará** no desligamento do estudante no Benefício.

2.5 Ao preencher ou atualizar a caracterização, o estudante deverá **anexar a documentação comprobatória em espaço indicado no próprio SUAP, conforme as exigências deste edital**.

2.5.1 Documentos a serem anexados ao questionário de caracterização, conforme a situação familiar (**descritos no Anexo II**):

a) Documentos que comprovem a renda familiar – digitalizados e anexados em **arquivo único** em formato PDF (**descritos no Anexo II**);

1. b) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso - digitalizados e anexados em **arquivo único** em formato PDF. (**descritos no Anexo II**).

2. c) Comprovante de residência atualizado, digitalizado e anexado em **arquivo único** em formato PDF.

3. OBS: Estudantes que possuem dois endereços, por exemplo: é natural de uma cidade e mora em outra devido ao curso deverá anexar os dois comprovantes de endereço atualizados.

2.5.2 Os documentos devem ser digitalizados e anexados em **arquivo único em formato PDF**.

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** por meio do link: <https://suap.ifpi.edu.br/> no período de 26 de março a 01 de abril de 2024.

b) 2ª Etapa: Análise de dados realizada p ela(o) Assistente Social ou Comissão de Assistência Estudantil do *campus*.

c) 3ª Etapa: Caso haja necessidade, os candidatos e/ou os responsáveis pelos candidatos menores de idade poderão ser convocados para uma ENTREVISTA a ser realizada pela Assistente Social. Aqueles candidatos que não foram convocados a participar da etapa da entrevista também permanecem no processo de reavaliação.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA:

4.1 A relação dos candidatos e/ou pais ou responsáveis a serem convocados para a entrevista será publicada dia 12 de abril de 2024, sendo organizada conforme agendamento divulgado previamente, e realizada de forma presencial.

5. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia 22 de abril de 2024.

6. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Convocação para reavaliação	25/03/2024
Preenchimento/Atualização da caracterização	26/03 a 01/04/2024

Análise de dados e documentação	02 a 11/04/2024
Divulgação da lista de convocados para a entrevista	12/04/2024
Entrevista	15 a 17/04/2024
Resultado da reavaliação	22/04/2024

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

7.2 No caso de o estudante ser aprovado para o benefício contemplado neste edital e, posteriormente, for selecionado para outro tipo de bolsa, cujo financiamento não provenha da fonte PNAES (POLAE), é possível acumular ambas as bolsas, desde que tal acumulação seja permitida pelos termos da outra bolsa em questão e que haja disponibilidade de recursos orçamentários adequados no campus.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.

7.4 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da seleção e/ou Benefício;

“Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

7.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Cocal- PI, 25 de março de 2024.

TALYTA MARIA COELHO DE DEUS LIMA

Comissão de Assistência Estudantil

JOSÉ REGILMAR TEIXEIRA DA SILVA

Diretor Geral IFPI - Campus Cocal

ANEXO I

LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA O PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO PERMANENTE 2024

Nº	NOME	CURSO
1.	Adriele de Araújo Brito	Química
2.	Adrielle de Sousa Santos	Méd ADM
3.	Ana Beatriz de Sousa Santos	Méd ADM
4.	Ana Beatriz dos Santos Sousa	Matemática
5.	Andriele Souza dos Santos	Méd ADM
6.	Antonio Gilson Brito da Silva	Matemática
7.	Antonio Murilo Machado de Carvalho	Matemática
8.	Auricelia Maria da Conceicao	Química
9.	Bianca Lima dos Santos	Méd ADM
10.	Bianca Vieira Fontenele	Méd. Agp
11.	Caio Igor Cunha Vaz	Méd ADM
12.	Caio Igor Silva de Sousa	Agroecologia
13.	Carine Maria da Conceição Santos	Agroecologia
14.	Carla Cristina dos Santos Sousa	Matemática
15.	Carlos Eduardo de Sousa Carvalho	Méd ADM
16.	Dailson da Silva Brito	Méd ADM
17.	Daniel Cardoso Dias da Silva	Méd ADM
18.	Danilo Cardoso da Silva	Matemática
19.	Dariel Costa de Sousa	Agroecologia
20.	Debora da Silva Fernandes	Méd AGP
21.	Débora Mayra Rodrigues Miranda	Méd ADM
22.	Denice Evangelista Machado	Matemática
23.	Denise Maria Silva da Conceição	Méd AGP
24.	Deusiane de Sousa Malaquias	Méd AGP
25.	Douglas de Sousa Araujo	Matemática
26.	Elenice Barroso de Sousa	Téc. Comércio
27.	Elisene Sousa de Moraes	Matemática

28.	Evelin Gabrielle de Aquino Silva	Méd ADM
29.	Francisca Maria Santos de Siqueira	Méd ADM
30.	Francisca Natalia Cardoso	Química
31.	Francisco Frank Viana Sousa	Agroecologia
32.	Gabriela de Carvalho Silva	Méd AGP
33.	Gabriele Vitória Rodrigues Machado	Méd AGP
34.	Geiciane dos Santos Silva	Méd ADM
35.	Geicilane da Conceição Araújo	Méd AGP
36.	Gesivan Antonio da Silva Alves	Méd. Adm
37.	Guilherme Santana Ribeiro	Méd ADM
38.	Henrique Herculano dos Santos Sousa	Méd ADM
39.	Iara Da Cunha Brito	Méd AGP
40.	Isaque Miranda dos Santos	Méd ADM
41.	Isaque Neres Silva	Méd ADM
42.	Isaquiel Ferreira da Silva	Agroecologia
43.	Itauana de Carvalho Cunha	Méd ADM
44.	Izaias de Sousa Costa	Matemática
45.	Jailson Francisco dos Santos Silva	Méd ADM
46.	Jamile Oliveira do Nascimento	Méd ADM
47.	Joao Vitor Correia Fortes	Matemática
48.	Josélia dos Santos Pinho	Química
49.	Juliana Ribeiro de Araújo	Méd AGP
50.	Kailane Kepane de Carvalho Moura	Méd. Adm
51.	Kauan Vitor dos Santos Cunha	Méd ADM
52.	Kavio Pereira do Nascimento	Matemática
53.	Kesia Carvalho de Araujo	Matemática
54.	Laiane de Brito Amaral	Matemática
55.	Lara Kelry Cardoso da Silva	Méd ADM
56.	Larissa da Costa Viana	Méd ADM
57.	Leandra Vieira Nogueira Alves	Agroecologia

58.	Leticia de Sousa Pereira	Méd ADM
59.	Lorraine Ketly dos Santos Brito	Méd Agp
60.	Luciana Santos Moura	Méd ADM
61.	Marcelo Albuquerque Lopes	Méd ADM
62.	Maria Beatriz Gomes de Oliveira	Méd ADM
63.	Maria Clara Araujo Nunes	Méd AGP
64.	Maria Clara Machado Cardoso	Méd AGP
65.	Maria de Fátima dos Santos da Conceição	Méd AGP
66.	Maria de Jesus Alves Feitoza	Agroecologia
67.	Maria do Livramento Sousa dos Santos	Matemática
68.	Maria dos Remedios de Carvalho de Matos	Agroecologia
69.	Maria dos Santos Damasceno	Méd AGP
70.	Maria Eliane dos Santos Amorim	Química
71.	Maria Ianara de Siqueira Rodrigues	Méd AGP
72.	Maria Thalia Sales Rodrigues	Méd ADM
73.	Maria Vitória de Araújo Cardoso	Méd ADM
74.	Micaelly Rodrigues dos Santos	Méd AGP
75.	Mirelle Silva de Araujo	Méd ADM
76.	Rafael Carvalho Alves	Méd AGP
77.	Rafael Pereira de Amorim	Méd AGP
78.	Raiane da Cruz silva	Méd ADM
79.	Renata Maria de Oliveira	Méd ADM
80.	Rivaldo Rodrigues Fonteneles	Matemática
81.	Rogério de Araujo Amorim	Matemática
82.	Sara Cristina da Silva Carvalho	Méd AGP
83.	Sara Cristina Silva de Oliveira	Méd ADM
84.	Sara de Sousa Almeida	Méd ADM
85.	Silvana Alves Feitoza	Matemática
86.	Tamires de Sousa Araújo	Agroecologia

87.	Thaina Conceição Ferreira	Méd ADM
88.	Thais Moura Boaventura	Méd ADM
89.	Thaviny Rafaela Araujo Carvalho	Méd ADM
90.	Victor Silva da Cunha	Matemática
91.	Vitor Correia da Silva	Química
92.	Weslen Araújo Santos	Méd. Adm

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REAVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO PERMANENTE:

1. Documentos Pessoais:

a) RG e CPF: Apenas de algum membro novo que tenha entrado na casa após a última reavaliação/seleção que o estudante participou ano passado. Se não entrou ninguém novo na casa, não precisa trazer RG e CPF das pessoas que já foram apresentadas na sua seleção/reavaliação do ano passado.

2. Documentos atualizados que comprovem a renda familiar:

a) Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 18 anos e menores de 65 anos de idade (página da identificação e o registro do último contrato de trabalho ativo ou encerrado) ou Carteira de Trabalho Digital (contendo a parte dos contratos de trabalho).

2.1. Empregado

1. Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

2.2 Desempregado ou Pessoa sem renda

a) Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco OU Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego e;

b) Declaração de pessoa sem renda (**Anexo V**).

2.3 Profissional Autônomo

a) Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (**Anexo III**).

2.4 Trabalhador rural

a) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (**Anexo IV**).

2.5 Pescador

a) Carteira de pescador profissional e;

b) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

2.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

a) Comprovante mais recente de recebimento do INSS;

b) O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

2.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

a) Cartão do Programa Social;

b) Último extrato de recebimento do programa e;

1. Declaração da composição familiar disponibilizada pelo CadÚnico.

- Para emitir comprovante da inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal: É possível retirá-lo pela internet, através do endereço: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/> ou pelo aplicativo Meu CadÚnico ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.

2.8 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

a) Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2023.

2.9 Pessoa Jurídica

a) Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2023.

2.10 Pensão Alimentícia

a) Comprovar o recebimento de pensão alimentícia .

3. Documentação dos agravantes sociais:

Caso o estudante tenha algum destes documentos para apresentar eles devem ser anexados (em pdf único) no sistema, na parte de "documentos complementares". Pois caso não sejam anexados a informação não será considerada na análise.

3.1 Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

3.2 Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);

3.3 Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

3.4 Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

3.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

3.6 Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

3.7 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

3.8 Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);

3.9 Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

4 Comprovante de residência atualizado.

ATENÇÃO!

Em caso de dúvidas, consultar:

A Comissão de Assistência Estudantil descrita no quadro abaixo:

PROFISSIONAL	SETOR
Ernando Macedo	Laboratório de Agricultura
Flaviana Castro	Sala dos professores
Italo Lima	Coordenação de Disciplina (CODIS)
Kézia Oliveira	Psicologia
Talyta Coelho	Serviço Social

ANEXO III
EDITAL DE REAVALIAÇÃO
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS COCAL
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

EDITAL DE REAVALIAÇÃO

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

CAMPUS COCAL

BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do declarante

ANEXO V
EDITAL DE REAVALIAÇÃO
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS COCAL
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que
não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI
EDITAL DE REAVALIAÇÃO
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS COCAL
BENEFÍCIO PERMANENTE

DECLARAÇÃO GENÉRICA

Eu, _____, Portador do RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF Nº. _____, declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI que:

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também a exclusão do estudante candidato neste Processo Seletivo, ou Cancelamento do Benefício. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- Talyta Maria Coelho de Deus Lima, PRES_COM - CAES-CAMPUS COCAL, em 25/03/2024 14:15:27.
- Jose Regimar Teixeira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-COCAL-CAMPUS COCAL, em 25/03/2024 14:16:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 256106
Código de Autenticação: 83fb1ec2f0

